

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: r61osbn5 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/02/2021 Indicação nº 165/2021 Protocolo nº 440/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

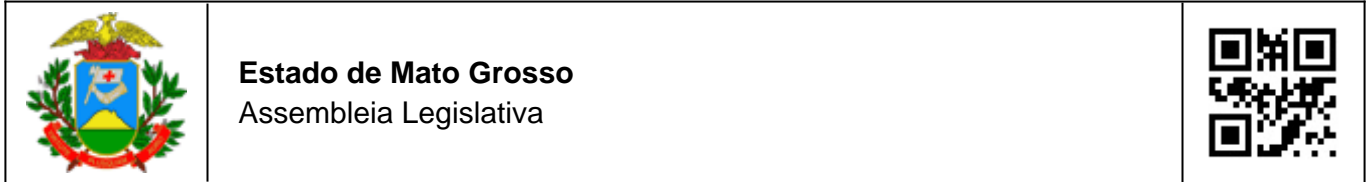
**Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de realizar a construção de um refeitório com cobertura para a Escola Estadual Arlete Maria Cappellari, localizada no município de Sorriso.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de realizar a construção de um refeitório com cobertura para a Escola Estadual Arlete Maria Cappellari, localizada no município de Sorriso.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de realizar a construção de um refeitório com cobertura para a Escola Estadual Arlete Maria Cappellari, localizada no município de Sorriso.

Sabemos das necessidades daquela unidade de ensino e dos anseios dos alunos e professores em poderem



usufruir de espaço físico adequado. Ressaltamos que o refeitório também poderá ser utilizado para outras atividades pedagógicas.

Assim, a construção do referido refeitório beneficiará diretamente os estudantes, no Município de Sorriso – MT, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica, por ser garantia de um futuro melhor aos cidadãos que buscam na Escola uma fonte de transformação da própria realidade em que se situa.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 29 de Janeiro de 2021

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual